

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO.

1. Por deliberação de 4 de novembro de 2021, do Conselho Diretivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P., é aberto concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica em Engenharia Química e áreas afins, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 36 meses, eventualmente renovável por períodos de 1 ano até ao limite máximo de 6 anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico intitulado **MULTI-STR3AM – A sustainable multi-strain, multi-method, multi-product microalgae biorefinery integrating industrial side streams to create high-value products for food, feed and fragrance** – com a referência **H2020-BBI-JTI-2019 Grant Agreement 887227**, financiado pelo orçamento da **BBI JU** no quadro do **Programa Horizon 2020 da União Europeia**, para desempenhar atividades no âmbito das *Work Packages* WP5 (Social, environmental and economic impact assessment) e WP3 (Biomass refining).

2. Legislação aplicável

- Decreto Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC);
- Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

3. Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Funções a desempenhar

Realização de atividades de investigação científica no âmbito das *Work Packages* (WP) acima indicadas, com especial ênfase em:

- a) Simulação, otimização e integração de processos recorrendo a *softwares* de engenharia tais como Aspen Plus e/ou SuperPro Designer
- b) Análise técnico-económica de biorrefinarias
- c) Avaliação de Ciclo de Vida (Ambiental, Social e Socioeconómica) recorrendo a *softwares* de ACV (SimaPro)

5. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri: Doutor Helder Perdigão Gonçalves, Vogal Executivo do CD do LNEG;

1º Vogal: Doutor Francisco Manuel Ferreira Gírio, Coordenador da Unidade de Bioenergia e Biorrefinarias (UBB) do LNEG,

2º Vogal: Doutor Alberto Reis, Coordenador Adjunto da Unidade de Bioenergia e Biorrefinarias (UBB) do LNEG, e coordenador do projeto pelo LNEG;

3º Vogal: Doutor Tiago Lopes, Investigador Auxiliar do LNEG

Vogais Suplentes: Doutora Teresa Lopes da Silva, Investigadora Auxiliar do LNEG, e Doutor Rafal Lukasik, Investigador Principal equiparado do LNEG

6. O local de trabalho situa-se no LNEG – Pólo do Lumiar- Estrada do Paço do Lumiar, 22; 1649-038 Lisboa; Portugal.

7. A remuneração é a fixada para o nível 33 da Tabela Remuneratória Única (TRU) aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o valor de €2153,94.

8. Requisitos Gerais

- a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Engenharia Química ou área afim;
- b) Detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver;
- c) Os definidos no artigo 17.º da LTFP;

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, tem de respeitar o estabelecido no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo o cumprimento de quaisquer formalidades aí estabelecidas ocorrer até à data do termo do prazo para a candidatura.

O reconhecimento dos graus académicos estrangeiros apenas será exigido aos candidatos selecionados para efeito da celebração do contrato de trabalho.

A não apresentação pelo candidato, daquele reconhecimento, no prazo determinado para a assinatura do contrato determinará a passagem para o candidato ordenado em 2.º lugar e assim, sucessivamente.

9. Requisitos preferenciais

- a) Experiência em investigação com equipas multidisciplinares em Engenharia Química e áreas afins;
- b) Experiência em estudos de Análise de Ciclo de Vida (ambiental, económica e social);
- c) Experiência em *design* e simulação de processos de engenharia, recorrendo a *software* adequado (Aspen Plus e/ou SuperPro Designer);
- d) Experiência em análise técnico-económica de processos (projetos);
- e) Artigos científicos publicados em revistas internacionais *peer review* da especialidade.

10. São critérios de avaliação, por ordem decrescente de importância:

- a) Adequação e mérito do curriculum académico do/a candidato/a tendo em conta a área de abertura de concurso, bem como os requisitos específicos mencionados no ponto 9;
- b) Experiência anterior relevante (incluindo coordenação e participação em projetos de I&D e publicações científicas na área do projeto;
- c) Entrevista (apenas aos três primeiros candidatos selecionados com base nos critérios a) e b).

11. O processo de avaliação inclui uma entrevista aos candidatos selecionados pelo júri (apenas aos três selecionados com base nos critérios 10.a e 10.b).

12. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso pela seguinte fórmula:

Total: $0,40 \times A + 0,45 \times B + 0,15 \times C$, em que:

A é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 10a;

B é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 10b;

C é a classificação entre 0 e 5 obtida no ponto 10c.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

14. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

16. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

17. Formalização das candidaturas:

17.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, dirigido à Presidente do Laboratório Nacional de Energia e Geologia, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão de cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

17.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 8 e 9 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 e 9;
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (por exemplo, PDF da tese de doutoramento);

17.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico recrutamentoinvestigacao@lneg.pt, presencialmente no campus de Alfragide do LNEG, sito na Estrada da Portela – Zambujal – Alfragide, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em **10 dias úteis após publicação deste Aviso**.

18. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri

a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no átrio do campus de Alfragide do LNEG, sito na Estrada da Portela – Zambujal – Alfragide e publicadas na página eletrónica do LNEG, www.lneg.pt, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso:

O Laboratório Nacional de Energia e Geologia promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no sítio eletrónico da FCT <http://www.eracareers.pt/> (<https://euraxess.ec.europa.eu/>) e no sítio eletrónico do LNEG <http://www.lneg.pt/>.